



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TERMO ADITIVO

Aditivo nº 062/2024

Processo nº 0002820.110000937.0.2024

Contrato nº 093/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2021, CELEBRADO ENTRE A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** E A EMPRESA **LSL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**.

A **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO** com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado, nesta cidade, e de outro lado a empresa **LSL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **05.483.831/0001-85**, sediada à Rua das Palmeiras, Quadra 65, nº 20, Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65075-300, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO ALEXANDRE DE SOUZA SALES**, portador do nº CPF nº 623.227.613-20, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Contrato nº 093/2021**, **Processo nº 0002820.110000937.0.2024**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 E alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DA CLÁUSULA DO REAJUSTE

O presente Termo ADITIVO tem por objeto a inclusão da **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO REAJUSTE**, ao contrato nº 093/2021, em obediência ao art. 55, III, da Lei 8.666/93, nos termos abaixo:

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO REAJUSTE

O preço estipulado na cláusula terceira, no que se refere aos insumos, será reajustado a cada período de um ano, pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

O presente Termo Aditivo tem por objeto, ainda, o **REAJUSTE DO VALOR** em 17%, com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, em conformidade com a CLÁUSULA VISGÉSIMA QUARTA – DO REAJUSTE - do Contrato nº 093/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

O presente Termo Aditivo também tem por objeto a repactuação dos valores contratuais, em conformidade com a Cláusula Décima Terceira - Da repactuação do Contrato nº 093/2021, do Parecer nº 490/2024 - ASSEJUR/DPE, tendo como fato gerador a Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria de 2024/2024 registrada no MTE nº MA000102/2024, carreadas aos autos.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Aplicando o reajuste e a repactuação prevista nas cláusulas anteriores, o valor total do contrato passará de R\$ 1.402.179,60 (Um milhão, quatrocentos e dois mil, cento e setenta e nove reais e sessenta centavos), para **R\$ 1.521.677,16 (Um milhão, quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos).**

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0623.2656.023626; Elemento de Despesa: 33903978 – Limpeza e Conservação; e FR: 1500.1010000.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 093/2021 que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, de dezembro de 2024.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CONTRATANTE

FRANCISCO ALEXANDRE DE SOUZA SALES
LSL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0143599v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 19/12/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0143599** e o código CRC **15C09136**.